



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 2845/2007 Projeto de Resolução : 9/2007
Data e Hora: 14/08/07 17:34:07
Procedência: Zezito Maio

LANÇADO

Fica instituída a Comenda 'MÁRIO GURGEL' que será concedida a instituições assistentes e filantrópicas sem fins lucrativos.

08 19

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° /2007

Institui a Comenda “Mário Gurgel”.

Art. 1º. Fica instituída a Comenda “Mário Gurgel” que será concedida a instituições assistenciais e filantrópicas sem fins lucrativos e que vem se destacando pela notoriedade dos serviços prestados à população vitoriense no campo social, vedada a concessão a instituições governamentais de qualquer tipo, e a aquelas que atuam somente no âmbito de sua comunidade.

Art. 2º. A Comenda “Mário Gurgel” será concedida mediante Decreto Legislativo, após aprovadas as indicações por uma Comissão Especial composta de cinco membros designados pelo Presidente da Casa e será conferida, anualmente, em Sessão Solene, no **DIA INTERNACIONAL DE AÇÃO DE GRAÇAS**.

Parágrafo único. Juntamente com a Comenda, a entidade agraciada receberá Diploma alusivo.

Art. 3º. A Comenda “Mário Gurgel” será conferida a cinco entidades, a cada ano, indicados por igual número de vereadores, mediante sorteio e será representada por um disco dourado com a efigie de **MÁRIO GURGEL *1922 +1996** e no anverso, o Brasão Oficial do Município de Vitória.

Art. 4º. A Câmara Municipal manterá um livro de registro no qual serão inseridos os nomes das entidades agraciadas com esta Comenda.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da verba própria do Orçamento vigente do Poder Legislativo, que será suplementada, se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO PAULO PEREIRA GOMES, 13 de agosto de 2007.


Vereador **ZEZITO MAIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2845	02	<i>[assinatura]</i>

JUSTIFICATIVA.

Mário Gurgel é capixaba, nasceu em Vitória em 12 de junho de 1922 e faleceu em 4 de janeiro de 1996. Filho de família humilde, cresceu por esforço próprio, formando-se em Direito pela Faculdade de Direito do Espírito Santo, tornando-se um dos mais brilhantes advogados que militaram no Fórum capixaba. Ingressando na política, foi Vereador, Prefeito (eleito) de Vitória, Deputado Estadual e finalmente Deputado Federal, sendo considerado por muitos como um dos mais brilhantes oradores que já passaram por esta Câmara e pelo Legislativo Estadual, tendo sido, inclusive, Presidente destas duas Casas Legislativas.

Foi, ao longo de sua existência, um defensor intransigente dos carentes, humildes e oprimidos, tendo uma atuação marcante no campo das atividades sociais, destacando-se a criação da Casa do Menino, que abrigou milhares de crianças desamparadas do Espírito Santo, dando-lhes carinho, educação e um futuro, sendo que muitos deles conseguiram sair daquela casa de caridade para “vencer na vida”. No campo assistencial e filantrópico, muitos poucos se igualaram a **MÁRIO GURGEL**, mas nenhum o suplantou e por um desígnio de Deus, encerrou sua brilhante carreira de homem público como Secretário de Ação Social da Prefeitura Municipal de Vitória.

Nada mais justo do que prestar-lhe tão justa homenagem como esta: a de dar seu nome a uma **COMENDA** desta Casa que homenageia entidades assistenciais e filantrópicas que prestam relevantes serviços à comunidade vitorienne.

Contamos com o apoio e o voto dos ilustres colegas Vereadores a este Projeto de Resolução, inclusive com emendas que o aperfeiçoam.

EDIFÍCIO PAULO PEREIRA GOMES, 13 de agosto de 2006.


Vereador **ZEZITO MAIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 15/08/07

DIRETOR

Lauro Cybreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

INCLUA-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 35/08/07

Presidente da Câmara

Pautado em 1.ª Discussão

Em, 16/08/07

Presidente da Câmara

Pautado em 2.ª Discussão

Em, 25/08/07

Presidente da Câmara

Pautado em 3.ª Discussão

Em, 22/08/07

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Número: 50279

LEONARDO

Ao Funcionário
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente processo.

Em 23 / 08 / 07

Diretor / DAL / CMV

Leandro Gypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO AS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO AS
COMISSÕES ABAIXO:

- 1) COMISSÃO JUSTIÇA
- 2) COMISSÃO FINANÇAS
- 3) MESA DIRETORA
- 4) _____

EM 24 / 08 / 2007

DIRETOR DO DAL

Leandro Gypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador ROBERTO

..... para relatar

Em 29 / 08 / 07


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo	Folha	Rubrica
2845	04	R

Comissão de

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em,

11 / 09 / 2007

Presidente

Processo nº 2845/2007
Projeto de Lei nº 9/2007
Procedência : Vereador Zezito Maio

**Ementa.: Institui a Comenda
"Mário Gurgel" .**

O Ilustre Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais apresenta a esta Egrégia Casa de Leis Projeto de Lei nº 9/2007, que Institui a Comenda Mario Gurgel, Segundo o autor o senhor Mário Gurgel era capixaba, nasceu em Vitória em 12 de junho de 1922 e faleceu em 4 de janeiro de 1996, filho de família humilde, cresceu por esforço próprio, formado-se em direito pela Faculdade de Direito do Espírito Santo, tornando-se um dos mais brilhantes advogados que militam no Fórum capixaba. Ingressando na política, foi vereador, Prefeito (eleito) de Vitória, Deputado Estadual e deputado Federal, sendo considerado por muitos como um dos mais brilhantes oradores que já passaram por esta Câmara e pelo Legislativo Estadual, tendo sido, inclusive, Presidente destas duas casas Legislativas. Foi, ao longo de sua existência, um defensor intransigente dos carentes, humildes e oprimidos, tendo uma atuação marcante no campo das atividades sociais, destacando-se a criação da Casa do Menino, que abrigou milhares de crianças desamparadas do Espírito Santo, dando-lhes carinho, educação e um futuro, sendo que muitos deles conseguiram sair daquela casa de caridade para vencer na vida. No campo assistencial e filantrópico, muitos poucos se igualaram a Mário Gurgel, mas nenhum o suplantou e por um desígnio de Deus, encerrou sua brilhante carreira de homem público como Secretário de Ação Social da Prefeitura Municipal de Vitória.

Registramos e parabenizamos o Ilustre vereador pelo brilhante projeto de lei proposto. Por atender a todas as formalidades processualísticas e por obedecer a todos os preceitos constitucionais, opinamos pela sua **constitucionalidade**.

Vitória-ES, 03 de Setembro de 2007.



Gilmário da Costa Gomes
Passarinho
Vereador relator

Av. Mascarenhas de Moraes, 1788 – ED. Paulo Pereira Gomes 5º Andar – Bento
Ferreira – Vitória-ES - Cep.: 29050-940
e-mail: vereadorpassarinho@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
GAB. VEREADOR PASSARINHO		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2845/07	04	Valde



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
2845	05	R

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Mesa Diretora

Ao Sr. Vereador Fabio
Lube para relatar.

Em 18 / 09 / 2007

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
0245	06	R

GABINETE DO VEREADOR FABIO LUBE

PARECER DA MESA DIRETORA

Trata-se do Projeto de Resolução nº 009/2007, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador **ZEZITO MAIO**, que institui a Comenda Mario Gurgel.

Em face da importante homenagem que será prestada as instituições assistenciais e filantrópicas que vem se destacando pela notoriedade dos serviços prestados à população vitoriense,, somos favoráveis à aprovação da mesma.

S. M. J é o nosso parecer

Palácio Atílio Vivacqua, 02 de outubro de 2007.

Fabio Lube Rangel
FABIO LUBE RANGEL
Vereador

Comissão de *Mesa Diretora*
Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 03 / 10 / 07

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Finanças

Ao Sr. Vereador Ademir

Rocha para relatar.

Em 11/10/2007

[Signature]
Presidente

S. Proclamação
Senhor Beld
Prestação Projeto
em 15/10/07

[Signature]
[Signature]

Comissão de Finanças

Aprovado e Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 16/10/2007

[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica

Ao Sr. Rita Pratti
Para providenciar a extração do avulso.

Em, 16 / 10 / 2007

SAC - Serviço de Apoio às Comissões

Jacqueline R. F. Freitas
Jacqueline R. F. Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

AVULSO Nº. 347/2007

PROCESSO	2845/2007
PROJETO DE LEI	9/2007
EMENTA	Fica instituída a Comenda 'Mário Gurgel' que será concedida a instituições assistentes e filantrópicas sem fins lucrativos.
INICIATIVA	ZEZITO MAIO
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade Comissão de Finanças – Pela legalidade Mesa Diretora – Pela Aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica

Inclua-se na pauta da Ordem do Dia
Em, 12/02/2008

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

EM 12/02/2008

PRESIDENTE DA CMV

A Sra Ednea/Kait

Para extração da Resolução de projeto aprovado e posteriormente encaminhar ao Departamento de Imprensa Oficial para publicação.

Em 13/2/2008

Sr. Diretor:

Devidamente providenciado.

Em, 13/02/2008

Ednea Harkbart

EDNEA HARKBART
Funcionária



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

BOLETIM DE VOTAÇÃO

29 SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 12 / 02 / 2008

VEREADOR	VOTAÇÃO		AUSENTE	OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO		
ADEMAR ROCHA	S			
ALEXANDRE PASSOS	P			
ALOÍSIO VAREJÃO	S			
ANTÔNIO DENADAI	S			
DERMIVAL GALVÃO	-	-	A	
ESMAEL ALMEIDA	S			
ELIEZAR TAVARES	-	-	A	
FABIO LUBE	S			
GILMÁRIO PASSARINHO	S			
LUCIANO REZENDE	S			
LUIZINHO COUTINHO	S			
MAURÍCIO LEITE	S			
NEUZINHA DE OLIVEIRA	S			
TONINHO LOUREIRO	-	-	A	
ZEZITO MAIO	S			

SECRETÁRIO: Neuzinha de Oliveira

Publicado no DSO
Em, 27/02/2008

Arq. de
Documentação e Informação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica

RESOLUÇÃO Nº 1 843

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

**Institui a Comenda
"Mário Gurgel".**

Art. 1º. Fica instituída a Comenda "Mário Gurgel" que será concedida a instituições assistenciais e filantrópicas sem fins lucrativos e que vem se destacando pela notoriedade dos serviços prestados à população vitorienne no campo social, vedada a concessão a instituições governamentais de qualquer tipo, e aquelas que atuam somente no âmbito de sua comunidade.

Art. 2º. A Comenda "Mário Gurgel" será concedida mediante Decreto Legislativo, após aprovadas as indicações por uma Comissão Especial composta de cinco membros designados pelo Presidente da Casa e será conferida, anualmente, em Sessão Solene, no **DIA INTERNACIONAL DE AÇÃO DE GRAÇAS**.

Parágrafo único. Juntamente com a Comenda, a entidade agraciada receberá Diploma alusivo.

Art. 3º. A Comenda "Mário Gurgel", será conferida a cinco entidades, a cada ano, indicados por igual número de vereadores, mediante sorteio e será representada por um disco dourado com a efígie de **MÁRIO GURGEL** *1922 +1996 e no anverso, o Brasão Oficial do Município de Vitória.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica



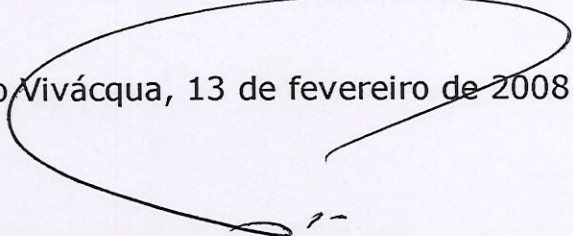
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


Art. 4º. A Câmara Municipal de Vitória manterá um livro de registro no qual serão inseridos os nomes das entidades agraciadas com esta Comenda.

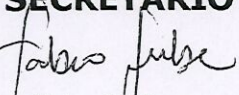
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 13 de fevereiro de 2008.


Alexandre Passos
PRESIDENTE


Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Fábio Lube
2º SECRETÁRIO


Aloísio Varejão
3º SECRETÁRIO

Publicado no D50
Em, 27/02/2008

M. de
Secretaria de Documentação e Informação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica

RESOLUÇÃO Nº 1 843

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

**Institui a Comenda
"Mário Gurgel".**

Art. 1º. Fica instituída a Comenda "Mário Gurgel" que será concedida a instituições assistenciais e filantrópicas sem fins lucrativos e que vem se destacando pela notoriedade dos serviços prestados à população vitorienne no campo social, vedada a concessão a instituições governamentais de qualquer tipo, e aquelas que atuam somente no âmbito de sua comunidade.

Art. 2º. A Comenda "Mário Gurgel" será concedida mediante Decreto Legislativo, após aprovadas as indicações por uma Comissão Especial composta de cinco membros designados pelo Presidente da Casa e será conferida, anualmente, em Sessão Solene, no **DIA INTERNACIONAL DE AÇÃO DE GRAÇAS**.

Parágrafo único. Juntamente com a Comenda, a entidade agraciada receberá Diploma alusivo.

Art. 3º. A Comenda "Mário Gurgel", será conferida a cinco entidades, a cada ano, indicados por igual número de vereadores, mediante sorteio e será representada por um disco dourado com a efígie de **MÁRIO GURGEL *1922 +1996** e no anverso, o Brasão Oficial do Município de Vitória.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. A Câmara Municipal de Vitória manterá um livro de registro no qual serão inseridos os nomes das entidades agraciadas com esta Comenda.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 13 de fevereiro de 2008.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Lube
2º SECRETÁRIO

Aloísio Varejão
3º SECRETÁRIO

Publicado no DIO
Em, 27/02/2008

161
Núcleo de Documentação e Informação

RESOLUÇÃO Nº 1 843

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica

RESOLUÇÃO

Institui a Comenda "Mário Gurgel".

Art. 1º. Fica instituída a Comenda "Mário Gurgel" que será concedida a instituições assistenciais e filantrópicas sem fins lucrativos e que vem se destacando pela notoriedade dos serviços prestados à população vitorienne no campo social, vedada a concessão a instituições governamentais de qualquer tipo, e aquelas que atuam somente no âmbito de sua comunidade.

Art. 2º. A Comenda "Mário Gurgel" será concedida mediante Decreto Legislativo, após aprovadas as indicações por uma Comissão Especial composta de cinco membros designados pelo Presidente da Casa e será conferida, anualmente, em Sessão Solene, no **DIA INTERNACIONAL DE AÇÃO DE GRAÇAS**.

Parágrafo único. Juntamente com a Comenda, a entidade agraciada receberá Diploma alusivo.

Art. 3º. A Comenda "Mário Gurgel", será conferida a cinco entidades, a cada ano, indicados por igual número de vereadores, mediante sorteio e será representada por um disco dourado com a efigie de **MÁRIO GURGEL *1922 +1996** e no anverso, o Brasão Oficial do Município de Vitória.

Art. 4º. A Câmara Municipal de Vitória manterá um livro de registro no qual serão inseridos os nomes das entidades agraciadas com esta Comenda.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 13 de fevereiro de 2008.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Lube
2º SECRETÁRIO

Aloísio Varejão
3º SECRETÁRIO

Recebi
em 27/02/08
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica

Sr. Diretor :

A Resolução nº 1843 foi publicada no Diário Oficial do dia 27/02/2008

Em, 03/03/2008

Ednea Harckbart

EDNEA HARCKBART
Funcionária

ARQUIVE-SE
Em 30/01/2014

Câmara Municipal de Vitória